



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 33/71

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial na importância de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para complementação da quantia de CR\$ 200.000,00, com que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional custeará o levantamento aërofotogramétrico da cidade de Ouro Preto para o plano diretor do Arquiteto Alfredo Viana de Lima.

ART. 2º - Constitui recurso financeiro para atender à abertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, ou o proveniente do excesso de arrecadação da receita.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de outubro de 1971.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 2ª (segunda) discussão
por unanimidade
das Sessões, 6 de outubro de 1971

APROVADO em 3ª (terceira) discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06 de outubro de 1971

A Sanção

APROVADO em 1ª (primeira) discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 30 de 10 de 1971

A Comissão de Just. P. e G.
financ
Em, 30/10/1971